



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

RELATÓRIO Nº 43/2023 - CRE/SECRE/AJCRE

PRODUTIVIDADE DAS ZONAS ELEITORAIS NO PERÍODO DE 28/06 A 15/06/2023

	Sentenças	Processos Baixados	Decisões	Despachos	Atos Cumpridos
1ª ZE	61	53	0	32	2711
2ª ZE	21	36	54	22	905
6ª ZE	43	47	10	74	1616
19ª ZE	176	113	42	37	4989



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA RODRIGUES RIBEIRO, Assessor(a)**, em 05/09/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1057067** e o código CRC **1791A23F**.



RELATÓRIO Nº 44/2023 - CRE/SECRE/AJCRE

RELATÓRIO DE FINALIZAÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA - PROVIMENTO 1/2023

Em conformidade com a Portaria Conjunta 2/2023 (1020558), Provimento 1/2023 (1023658) e considerando as diretrizes e objetivos delineados nos referidos normativos, tendo em vista o prazo final estabelecido para o projeto de cooperação judiciária entre as Zonas Eleitorais estabelecido para 15 de agosto de 2023, apresento o relatório final das atividades desenvolvidas.

I. Introdução

O presente projeto teve como objetivo a otimização do processo judiciário e a melhoria na eficiência das unidades jurisdicionais envolvidas. O projeto de cooperação judiciária, em conformidade com os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, a Portaria Conjunta n. 2/2023 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, a Resolução n. 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e o princípio da duração razoável do processo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, foi implementado nas Zonas Eleitorais do Estado de Rondônia com o intuito de promover maior eficiência na prestação jurisdicional.

II. Detalhes do Projeto

O projeto teve como objetivo reduzir o volume de processos judiciais em atraso no 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Rondônia, com intuito de atenuar as taxas de congestionamentos nos Cartórios Eleitorais, colaborar para o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, além de consolidar a uniformização de modelos de documentos para padronização dos atos cartorários e judiciais no PJe e foi implementado entre Zonas Eleitorais do Estado de Rondônia, conforme abaixo especificado.

1. Zonas Apoiadas e Apoiadoras:

- **1ª Zona Eleitoral** foi apoiada pelas Zonas Eleitorais 07ª, 16ª, 18ª, 27ª, 8ª e 32ª.
- **2ª Zona Eleitoral** foi apoiada pelas Zonas Eleitorais 4ª, 8ª, 12ª, 21ª, 25ª e 26ª.
- **6ª Zona Eleitoral** foi apoiada pelas Zonas Eleitorais 3ª, 5ª, 9ª, 20ª, 29ª, 34ª e 30ª.
- **19ª Zona Eleitoral** foi apoiada pelas Zonas Eleitorais 10ª, 11ª, 13ª, 15ª, 17ª e 35ª.

2. Alocação de Servidores:

Cada Juízo Eleitoral apoiado indicou servidores em quantidade correspondente à metade do número de servidores lotados na respectiva zona eleitoral, considerando tanto os servidores efetivos quanto os requisitados.

3. Desenvolvimento Remoto:

Os trabalhos foram desenvolvidos de forma remota, com supervisão dos juízes(as) cooperantes, por meio de reuniões periódicas por videoconferência e convocação dos membros do grupo.

4. Cumprimento de Prazos:

Conforme o artigo 5º do Provimento, o serventuário deveria remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia e executar os atos processuais no prazo de 5 (cinco) dias.

5. Supervisão Cooperativa:

As atividades do grupo de trabalho e o cumprimento dos prazos legais foram supervisionados cooperativamente pela Corregedoria.

6. Documentação e Prazo de Vigência:

O Provimento conjunto assinado pelos juízos cooperantes e teve vigência desde a assinatura do Prov. 01/2023 pelo Corregedor Regional Eleitoral (28 de junho de 2023) até o dia 15 de agosto de 2023.

III. Resultados Obtidos

Durante o período de vigência da cooperação judiciária, os resultados obtidos foram os seguintes:

1ª Zona Eleitoral:

- Sentenças: 61
- Processos Baixados: 53

- Decisões: 0
- Despachos: 32
- Atos cumpridos: 2.711

2ª Zona Eleitoral:

- Sentenças: 21
- Processos Baixados: 36
- Decisões: 54
- Despachos: 22
- Atos cumpridos: 905

6ª Zona Eleitoral:

- Sentenças: 43
- Processos Baixados: 47
- Decisões: 10
- Despachos: 74
- Atos cumpridos: 1.616

19ª Zona Eleitoral:

- Sentenças: 176
- Processos Baixados: 113
- Decisões: 42
- Despachos: 37
- Atos cumpridos: 4.989

IV. Conclusão

O projeto de cooperação judiciária, implementado em conformidade com a Portaria Conjunta 2/2023 e Provimento 1/2023, demonstrou ser eficaz na agilização dos processos judiciais e na melhoria da prestação jurisdicional nas Zonas Eleitorais envolvidas. Os resultados obtidos refletem a importância da cooperação entre as unidades jurisdicionais para o alcance da duração razoável do processo, conforme preconizado pela legislação. A execução do projeto contribuiu para o fortalecimento da justiça eleitoral e o cumprimento das metas institucionais.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA RODRIGUES RIBEIRO, Assessor(a)**, em 05/09/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1057097** e o código CRC **537EC6A5**.